



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
“Palácio Noé Arnaud”

**LEI MUNICIPAL Nº 1.131, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

Denomina de Rua **Germano Manoel da Silva** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alexandria /RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **GERMANO MANOEL DA SILVA**, a Rua anteriormente denominada de Rua Projetada 10, que se inicia na Rua Antonio Fernandes Mousinho, sentido Sul/Norte, paralela à esquerda com Rua Projetada 11, e pela direita com terras pertencentes ao Sr. Pedro Vieira de Freitas, perpendicular as ruas Tereza de Andrade Sarmiento, Iraci de Almeida Rocha, Tabelação Francisco Maniçoba da Silva e Projetada 11, no qual, seu prolongamento finaliza na estrada carroçável que liga a sede do município ao Sítio Cajás, zona rural deste município, no bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Palácio Noé Arnaud**, em Alexandria/RN, 25 de maio de 2016.

**Raimundo Ferreira de Andrade**  
Prefeito Municipal